



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2155, DE 05 DE JULHO DE 1982.

Autoriza abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de até Cr\$50.000.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Assis, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional no valor de até Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar a dotação do orçamento vigente para serviços de pavimentação e recapeamento, conforme classificação abaixo:

5.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5,10	Divisão de Obras e Serviços
10	Habitação e Urbanismo
58	Urbanismo
5750	Vias Urbanas
5751.040	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO
4110	Obras e Instalações.....50.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos financeiros para abertura do crédito, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação e verificar-se na seguinte dotação prçamentária:

1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1.100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
1.120.00.00	TAXAS
1.122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1.122.02.00	TAXAS DE SERVIÇOS VIÁRIOS
1.122.02,01	TAXAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO..
50.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO..... LEI Nº 2155/82..... 02

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de julho de 1982.

Lauro Spera

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de julho de 1982.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração